

MENSAGEM/218

Rio Grande, 12 de setembro de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 049 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 477.500,00.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender ao Convênio nº 964393/2024 (cópia anexa), aquisição de uma retroescavadeira para manutenção das vias do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 049 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 477.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

20 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

004 – Complexo de Manutenção Urbana

0015 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0011 – Cidade Planejada

1150 – Aquisição de veículos, máquinas e Bens Permanentes em Geral

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (17002057)

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (17002057)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, visando atender ao Convênio nº 964393/2024 - aquisição de uma retroescavadeira para manutenção das vias do Município, no valor de **R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

20 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

004 – Complexo de Manutenção Urbana

0015 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0011 – Cidade Planejada

1150 – Aquisição de veículos, máquinas e Bens Permanentes em Geral

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (17002057) R\$ 1,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (17002057) R\$ 477.499,00

TOTALIZANDO R\$ 477.500,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **17002057 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - AQUIS RETROESCAVADEIRA - 964393/24**, no valor de **R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 080/SMF/S.C./2025, datado de 20 de Maio de 2025, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 12 de setembro de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação